



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representado por seu Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, o Sr. **Fábio Rayel Pasquini** e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. **Raphael Felipe Batista** (reurb-e@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade da matrícula nº 6.451, 48.624 e 50.671 do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, e publicado no que será **registrado o projeto de regularização fundiária REURB-E**, do loteamento **CAMINHOS DO MAR**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como **proprietários tabulares**: Silvano Carvalho de Lima, Renata Santos Lima, Luciano Carvalho de Lima, Maria Paula Garcia de Negreiros Sayão Lobato de Carvalho Lima, Saulo Marques da Silva Júnior, Hélio de Oliveira, Adelaide Rodrigues de Oliveira, Ilza de Souza Rodrigues. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. **DESCRIÇÃO**: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como **REURB-E**, objeto de levantamento promovido pelos próprios proprietários, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **"CAMINHOS DO MAR"**, com a área terreno urbano, com Perímetro: **1.631,25 m** e Área: **155.868,42m²** metros quadrados, **localizado em São José dos Campos**, deste município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: **MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA DE PERÍMETRO, Imóvel: Urbano Localizado** na Est. Municipal – Bairro da Pernambucana **Interessada: ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DAS CHÁCARAS CAMINHO DO MAR, Local: Ch. Caminhos do Mar, Est. Municipal Dom José Antônio do Couto (SJC - 120) – Bairro da Pernambucana, São José dos Campos-SP.**, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V60**, de coordenadas (Longitude: 45°48'00,991"W , Latitude 23°15'49,380"S , Elevação 681,85 m); ; deste, segue confrontando com Helio de Oliveira, Adelaide Rodrigues de Oliveira Ilza de Souza Rodrigues, Ilza de Souza Rodrigues, Matrícula nº183.076, no azimute de 129°11'15", na distância de 96,64 m; até o vértice **V62**, de coordenadas (Longitude: 45°47'58,367"W , Latitude 23°15'51,378"S , Elevação 668,37 m); no azimute de 129°48'48", na distância de 47,40 m; até o vértice **V64**, de coordenadas (Longitude: 45°47'57,092"W , Latitude 23°15'52,372"S , Elevação 663,88m); no azimute de 124°33'29", na distância de 18,49 m; até o vértice **V67**, de coordenadas (Longitude: 45°47'56,558"W , Latitude 23°15'52,716"S , Elevação 661,50); no azimute de 131°13'20", na distância de 20,71 m; até o vértice **V68**, de coordenadas (Longitude: 45°47'56,012"W , Latitude 23°15'53,162"S , Elevação 661,10 m); no azimute de 129°19'34", na distância de 39,48 m; até o vértice **V75**, de coordenadas (Longitude: 45°47'54,942"W , Latitude 23°15'53,981"S , Elevação 658,29 m); no azimute de 129°19'35", na distância de 29,40 m; até o vértice **V76**, de coordenadas (Longitude: 45°47'54,145"W , Latitude 23°15'54,591"S , Elevação 657,62 m); no azimute de 129°19'06", na distância de 18,07 m; até o vértice **V79**, de coordenadas (Longitude: 45°47'53,656"W , Latitude 23°15'54,966"S , Elevação 657,32 m); no azimute de 128°22'26", na distância de 11,58 m; até o vértice **V82**, de coordenadas (Longitude: 45°47'53,337"W , Latitude 23°15'55,201"S , Elevação 655,90 m); no azimute de 130°26'03", na distância de 13,77 m; até o vértice **V83**, de coordenadas (Longitude: 45°47'52,970"W , Latitude 23°15'55,494"S , Elevação 654,02 m); no azimute de 135°27'33", na distância de 14,11 m; até o vértice **V84**, de coordenadas (Longitude: 45°47'52,624"W , Latitude 23°15'55,823"S , Elevação 653,00 m); no azimute de 169°14'43", na distância de 54,23 m; até o vértice **V90**, de coordenadas (Longitude: 45°47'52,278"W , Latitude 23°15'57,557"S , Elevação 654,63 m); no azimute de 170°18'44", na distância de 139,47 m; até o vértice **V96**, de coordenadas (Longitude: 45°47'51,479"W , Latitude 23°16'02,031"S , Elevação 660,33); ; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Dom José Antônio do Couto , no azimute de 249°28'14", na distância de 40,15 m; até o vértice **V95**, de coordenadas (Longitude: 45°47'52,805"W , Latitude 23°16'02,482"S , Elevação 661,16 m); no azimute de 249°31'57", na distância de 40,12 m; até o vértice **V93**, de coordenadas (Longitude: 45°47'54,130"W , Latitude 23°16'02,932"S , Elevação 662,18 m); no azimute de 250°25'59", na distância de 48,34 m; até o vértice **V94**, de coordenadas (Longitude: 45°47'55,737"W , Latitude 23°16'03,450"S , Elevação 665,01 m); no azimute de 250°31'32", na distância de 12,03 m; até o vértice **V02**, de coordenadas (Longitude: 45°47'56,137"W , Latitude 23°16'03,579"S , Elevação 665,59 m); no azimute de 250°43'10", na distância de 135,86 m; até o vértice **V03**, de coordenadas (Longitude: 45°48'00,659"W , Latitude 23°16'05,014"S , Elevação 675,37 m); no azimute de



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

303°39'30", na distância de 5,00 m; até o vértice **V04**, de coordenadas (Longitude: 45°48'00,804"W , Latitude 23°16'04,923"S , Elevação 675,02 m); no azimute de 252°34'55", na distância de 6,95 m; até o vértice **V05**, de coordenadas (Longitude: 45°48'01,038"W , Latitude 23°16'04,990"S , Elevação 675,75 m); no azimute de 233°19'45", na distância de 8,05 m; até o vértice **V06**, de coordenadas (Longitude: 45°48'01,266"W , Latitude 23°16'05,145"S , Elevação 676,13 m); no azimute de 150°52'22", na distância de 2,30 m; até o vértice **V07**, de coordenadas (Longitude: 45°48'01,227"W , Latitude 23°16'05,211"S , Elevação 675,78 m); no azimute de 250°27'28", na distância de 49,42 m; até o vértice **V08**, de coordenadas (Longitude: 45°48'02,870"W , Latitude 23°16'05,740"S , Elevação 681,04 m); ; deste, segue confrontando com Saulo Marques da Silva Junior , Matrícula nº 261.038, Juliana Roxo Capelo , no azimute de 350°07'16", na distância de 134,06 m; até o vértice **V09**, de coordenadas (Longitude: 45°48'03,654"W , Latitude 23°16'01,441"S , Elevação 698,32 m); no azimute de 350°26'44", na distância de 31,69 m; até o vértice **V16**, de coordenadas (Longitude: 45°48'03,833"W , Latitude 23°16'00,424"S , Elevação 706,72 m); no azimute de 350°26'53", na distância de 31,52 m; até o vértice **V18**, de coordenadas (Longitude: 45°48'04,011"W , Latitude 23°15'59,413"S , Elevação 710,02 m); no azimute de 348°14'25", na distância de 13,74 m; até o vértice **V23**, de coordenadas (Longitude: 45°48'04,107"W , Latitude 23°15'58,975"S , Elevação 710,95 m); no azimute de 307°55'30", na distância de 44,32 m; até o vértice **V28**, de coordenadas (Longitude: 45°48'05,332"W , Latitude 23°15'58,083"S , Elevação 709,63 m); no azimute de 307°35'43", na distância de 47,08 m; até o vértice **V30**, de coordenadas (Longitude: 45°48'06,639"W , Latitude 23°15'57,142"S , Elevação 707,65 m); no azimute de 307°58'47", na distância de 43,16 m; até o vértice **V36**, de coordenadas (Longitude: 45°48'07,831"W , Latitude 23°15'56,272"S , Elevação 699,79 m); no azimute de 307°53'47", na distância de 60,73 m; até o vértice **V45**, de coordenadas (Longitude: 45°48'09,510"W , Latitude 23°15'55,051"S , Elevação 698,10 m); no azimute de 305°09'25", na distância de 19,94 m; até o vértice **V48**, de coordenadas (Longitude: 45°48'10,082"W , Latitude 23°15'54,675"S , Elevação); no azimute de 309°12'30", na distância de 21,86 m; até o vértice **V49**, de coordenadas (Longitude: 45°48'10,675"W , Latitude 23°15'54,222"S , Elevação 700,24 m); ; deste, segue confrontando com Silvano Carvalho de Lima, Renata Santos Lima,, Luciano Carvalho de Lima, Maria Paula Garcia de , Negreiros Sayão Lobato de Carvalho Lima , Matrícula nº 92.477, no azimute de 40°56'42", na distância de 17,90 m; até o vértice **V50**, de coordenadas (Longitude: 45°48'10,260"W , Latitude 23°15'53,785"S , Elevação 696,15 m); no azimute de 40°40'46", na distância de 111,32 m; até o vértice **V51**, de coordenadas (Longitude: 45°48'07,689"W , Latitude 23°15'51,053"S , Elevação 675,30 m); no azimute de 56°00'42", na distância de 67,15 m; até o vértice **V52**, de coordenadas (Longitude: 45°48'05,723"W , Latitude 23°15'49,842"S , Elevação 680,92 m); no azimute de 81°47'33", na distância de 19,89 m; até o vértice **V53**, de coordenadas (Longitude: 45°48'05,029"W , Latitude 23°15'49,753"S , Elevação 680,39); no azimute de 84°02'23", na distância de 59,80 m; até o vértice **V58**, de coordenadas (Longitude: 45°48'02,935"W , Latitude 23°15'49,562"S , Elevação 678,84 m); no azimute de **83°52'35"**, na distância de **55,50 m**, até o vértice **V60**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 1.631,23 m**, determinando a **área total de 155.866,51 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<https://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/habitacao-e-regularizacao-fundiaria/>).

São José dos Campos, 16 de Março de 2026.

Fábio Rayel Pasquini
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Raphael Felipe Batista
Diretor de Regularização Fundiária

